



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Portaria nº 16/2024

EMENTA: ALTERA A PORTARIA n.º 02/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o item VII.A à Portaria n.º 02/2024, de 04 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

VII.A - 31 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);(NR)

Art. 2º. Excetua-se do disposto nesta Portaria as atividades de fiscalização do CRF/SE que deverão manter seu funcionamento normal e não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE. Aracaju, (SE), 28 de maio de 2024.

Carlos Edson A. de Oliveira

Presidente do CRF/SE